

PROJETO DE LEI

Nº 190/2012

Lei Nº 10.134

AUTÓGRAFO Nº 202/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 190 /2012

(Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

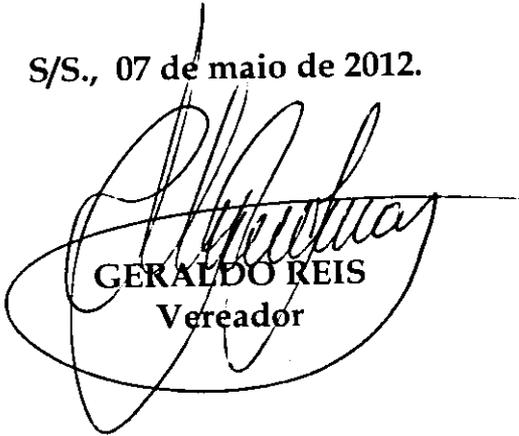
Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1974 / 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de maio de 2012.


GERALDO REIS
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Wellington José da Silva, nascido em 19 de setembro de 1974 na cidade Ipojuca - Estado de Pernambuco, foi colocado para adoção aos 15 dias de vida por sua mãe biológica que vivia em situação de extrema miséria e não tinha condições de suprir as necessidades de uma criança.

Ainda jovem, com apenas 16 anos, Wellington conheceu Josilene Elias dos Santos com quem se amasiou e teve três filhos.

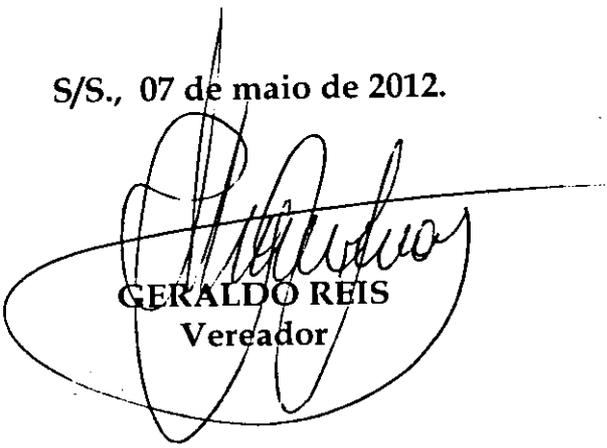
Em 1996 pegou a família e veio para o Estado de São Paulo. Sorocaba foi o local escolhido para tentar uma vida melhor.

Aqui chegando conseguiu trabalho no setor de construção civil como mestre de obras, emprego que se tornou sua profissão a qual exerceu por mais de dez anos.

Nas horas de folga praticava seu passatempo favorito, andar a cavalo. Saía de casa e cavalgava horas pelas estradas de terra da região. Infelizmente em uma dessas cavalgadas Wellington se envolveu em um acidente que ceifou-lhe a vida prematuramente. Seu cavalo foi atingido por um carro e com o impacto Wellington foi lançado ao chão. Com a queda sofreu um traumatismo craniano e aos 35 anos, de maneira trágica, faleceu deixando sua companheira e três filhos.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.

S/S., 07 de maio de 2012.


GERALDO REIS
Vereador



Recebido na Div. Expediente

07 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08/05/2012

[Handwritten Signature]
Div. Expediente

Recebido em 09/05/2012

[Handwritten Signature]
Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:

WELLINGTON JOSE DA SILVA

MATRÍCULA:

122614 01 55 2010 4 00005 029 0000927 27

SEXO: Masculino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, com 35 anos de idade

NATURALIDADE: Ipójuca, Estado de Pernambuco DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 38.382.495-3/SSPSP ELEITOR: Nada Consta

FILIAÇÃO E RESIDENCIA: Residência: Rua C, nº 11, Vila Tupã II, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, Estado de São Paulo
Filho de VERA LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, naturalidade ignorada, falecida

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Dezessete de julho de dois mil e dez, às 20:30 horas DIA: 17 MÊS: 07 ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: Em via Pública, à Estrada do Ferraz, 1520, Iporanga

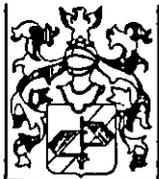
CAUSA DA MORTE: Traumatismo craneano

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO): Cemitério Santo Antonio, Sorocaba, Estado de São Paulo DECLARANTE: Vanderson Rogerio Ribeiro

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr Reinaldo Salvestro, CRM nº 25648

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: O falecido deixou três filhos: Wilson(18); Leticia(15); e Wemerson (14). Não deixou bens, nem Testamento; Era eleitor; Não era reservista; Não era beneficiário do INSS.NAda mais.

Registral Notarial Lúcio Lázaro Diniz



Distrito de BRIGADEIRO TOBIAS

Bel. Neiva Maria Flávia Diniz
OFICIALA TITULAR

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Padre Paiva, 100 - Brigadeiro Tobias - Sorocaba/SP
CEP: 18108-110 - Fone/Fax: (15) 3236-6335

e-mails: regisnotadiniz@terra.com.br / cartoriodiniz@hotmail.com

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FE
Brigadeiro Tobias, 23 de julho de 2010.

Fernando Jesus Ascencio Ramos
Escritor
1ª Via - "Instituto de Emolumentos"
1536G-05501-06500-1209





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 190/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Wellington José da Silva” a Rua C, com início na Rua B e término em *cull-de-sac*, do Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

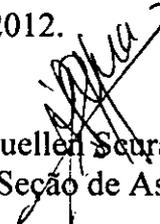
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

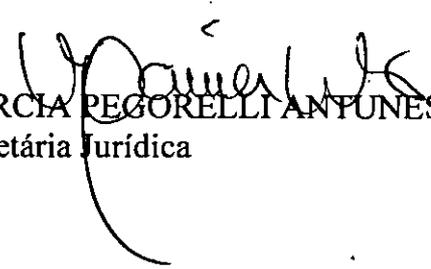
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de maio de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA REGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

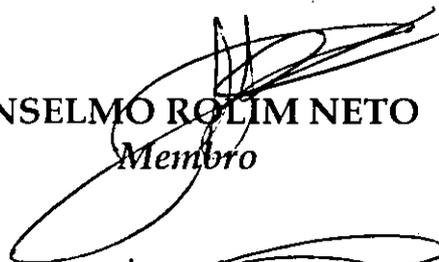
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 190/2012, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

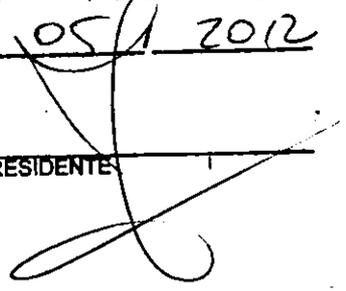


DISCUSSÃO ÚNICA So 29/2012

APROVADO REJEITADO

EM 22 / 05 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0362

Sorocaba, 22 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202/2012, aos Projetos de Lei nºs 07, 51/2011, 43, 132, 121, 156, 158, 184 e 190/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 202/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 190/2012 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1974/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.532

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.134, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 190/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1974 - m2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Wellington José da Silva, nascido em 19 de Setembro de 1974 na cidade Ipojuca - Estado de Pernambuco, foi colocado para adoção aos 15 dias de vida por sua mãe biológica que vivia em situação de extrema miséria e não tinha condições de suprir as necessidades de uma criança.

Ainda jovem, com apenas 16 anos, Wellington conheceu Josilene Elias dos Santos com quem se amasiou e teve três filhos.

Em 1996 pegou a família e veio para o Estado de São Paulo. Sorocaba foi o local escolhido para tentar uma vida melhor.

Aqui chegando conseguiu trabalho no setor de construção civil como mestre de obras, emprego que se tornou sua profissão a qual exerceu por mais de dez anos.

Nas horas de folga praticava seu passatempo favorito, andar a cavalo. Saía de casa e cavalgava horas pelas estradas de terra da região.

Infelizmente em uma dessas cavalgadas Wellington se envolveu em um acidente que ceifou-lhe a vida prematuramente. Seu cavalo foi atingido por um carro e com o impacto Wellington foi lançado ao chão. Com a queda sofreu um traumatismo craniano e aos 35 anos, de maneira trágica, faleceu deixando sua companheira e três filhos.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.
S/S., 7 de Maio de 2012.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.134, DE 4 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 190/2012 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WELLINGTON JOSÉ DA SILVA" a Rua C que se inicia na Rua B e termina em cul-de-sac no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1974 – m2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.134, de 4/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Wellington José da Silva, nascido em 19 de Setembro de 1974 na cidade Ipojuca – Estado de Pernambuco, foi colocado para adoção aos 15 dias de vida por sua mãe biológica que vivia em situação de extrema miséria e não tinha condições de suprir as necessidades de uma criança.

Ainda jovem, com apenas 16 anos, Wellington conheceu Josilene Elias dos Santos com quem se amasiou e teve três filhos.

Em 1996 pegou a família e veio para o Estado de São Paulo. Sorocaba foi o local escolhido para tentar uma vida melhor.

Aqui chegando conseguiu trabalho no setor de construção civil como mestre de obras, emprego que se tornou sua profissão a qual exerceu por mais de dez anos.

Nas horas de folga praticava seu passatempo favorito, andar a cavalo. Saía de casa e cavalgava horas pelas estradas de terra da região. Infelizmente em uma dessas cavalgadas Wellington se envolveu em um acidente que ceifou-lhe a vida prematuramente. Seu cavalo foi atingido por um carro e com o impacto Wellington foi lançado ao chão. Com a queda sofreu um traumatismo craniano e aos 35 anos, de maneira trágica, faleceu deixando sua companheira e três filhos.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.

S/S., 7 de Maio de 2012.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Vereador